

Candidatos excluídos:

Cátia Vanessa Marques da Silva *a)*
Cláudia Raquel Azevedo Couto *a)*
Daniela Guedes Carneiro *a)*
Liliana Cristina Vinha da Silva *a)*
Pedro Tiago Pinto Silveira *a)*
Ana Sofia Mendes da Cunha Gomes *b)*
Susana Maria Melo Leal *b)*
Ilda Teresa Ferreira Barbosa *c)*
Maria Cristina da Mota Pereira *c)*

a) Por terem faltado à prova de conhecimentos
b) Por terem faltado à prova de avaliação psicológica
c) Por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores na prova de avaliação psicológica.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 22 de Junho corrente, tendo sido, também, efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos do n.º 4, 5 e 6, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da referida homologação pode ser exercida impugnação administrativa, nos termos do estipulado no n.º 3, do art.º 39.º da já citada Portaria.

Paços do Município de Penafiel, 22 de Junho de 2010. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Oliveira*.

303405631

Aviso n.º 13093/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior — engenharia florestal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados:

Paulo Sérgio Pereira Bessa — 13,54 valores.

Candidatos excluídos:

Aníbal José Rego Araújo *(a)*.
João Paulo Gonçalves Castro *(a)*.
Maria Teresa Vieira de Freitas *(a)*.
Nuno Miguel da Costa Monteiro *(a)*.
Fernando Alberto Sobral Oliveira *(b)*.
João Paulo Pinto Teixeira *(b)*.

(a) Por terem faltado à prova de conhecimentos.
(b) Por terem faltado à prova de avaliação psicológica.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 22 de Junho corrente, tendo sido, também, efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da referida homologação pode ser exercida impugnação administrativa, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 39.º da já citada portaria.

22 de Junho de 2010. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Oliveira*.

303405372

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 13094/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 10 postos de trabalho de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b)* do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 4 de Junho de 2010, do Presidente da Câmara Municipal, e deliberação de Câmara de 31 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal

na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para: 10 Assistentes Operacionais — para o exercício das acções de — 8 vagas de assistente operacional — auxiliar de acção educativa, 1 vaga de assistente operacional — electricista e 1 vaga de assistente operacional — encarregado de parques de máquinas.

Habilitações literárias exigidas: Assistentes Operacionais — escolaridade obrigatória.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.º(s) 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do concelho de Ponte de Lima.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira e na página electrónica desta autarquia, endereço www.cm-pontedelima.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima. Nelas, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone).

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)*, do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Ponte de Lima, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

Crítério preferencial: candidatos que comprovem ter exercido funções nas áreas postas a concurso, pelo período mínimo de três anos, no Município de Ponte de Lima ou noutra entidade pública da mesma natureza.

Há preferência de admissão aos candidatos que de se encontrem na situação estipulada no n.º 1, do artigo 99.º, da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos